

rações de Concentração da Autoridade da Concorrência desde Janeiro de 2004 — É docente de Economia no Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial (DEGEI) da Universidade de Aveiro desde Fevereiro de 2001 — Licenciou-se em Economia pela Universidade Católica Portuguesa em 1981, tendo frequentado o programa de mestrado em Economia na Universidade Nova de Lisboa entre 1981 e 1983 — Obteve o grau de Ph.D. em Economia pela Universidade de Minnesota (EUA) em 1995, com uma tese em teoria dos jogos, tendo sido orientador de tese o Professor Marcel K. Richter. Foi professor de Economia no Instituto Superior de Gestão de Lisboa entre 1997 e 2001 e *lecturer* de Economia no Departamento de Economia e Estudos Relacionados (DERS) da Universidade de York em Inglaterra, entre 1994 e 1997 — Foi *teaching assistant* e *teaching associate* no Departamento de Economia da Universidade de Minnesota entre 1984 e 1993, tendo leccionado igualmente no Augsburg College em Minneapolis (EUA) e no Hubert H. Humphrey Institute for Public Affairs da Universidade de Minnesota. Foi assistente de Economia na Universidade Católica Portuguesa entre 1981 e 1983 — Foi coordenador do mestrado em Economia da Empresa (MEE) do DEGEI/Universidade de Aveiro, entre 2002 e 2003, director da licenciatura em Economia e vice-presidente do conselho directivo do DEGEI/Universidade de Aveiro, entre 2001 e 2002, director académico no Instituto Superior de Gestão, do programa «Master in european business» (MEB), em parceria com o grupo ESCP-EAP (École Supérieure de Commerce de Paris — École d'Administration de Paris) entre 1999 e 2000, e director do Departamento de Economia do Instituto Superior de Gestão, entre 1997 e 2001 — Tem publicados diversos artigos sobre teoria da decisão, aplicações de teoria dos jogos a economia política, política de concorrência e economia institucional. Participou em júris de mestrado e doutoramento quer na Universidade de Aveiro quer no ISEG/Universidade Técnica de Lisboa. Foi membro da Sociedade Portuguesa de Investigação em Economia (SPIE) e é membro da Unidade de Estudos sobre Complexidade em Economia (UECE) do ISEG/Universidade Técnica de Lisboa, desde 1999.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 10 869/2006 (2.ª série). — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 10 494/2005, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, e nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na gestora do Fundo Europeu para os Refugiados, licenciada Ana Paula Teixeira Feio Vale, sem prejuízo do poder de avocação, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1 — Afectar o pessoal à estrutura de apoio técnico em função dos objectivos e prioridades fixados.
- 2 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e de trabalho nocturno, bem como em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriados, e proceder ao respectivo pagamento.
- 3 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas de pessoal.
- 4 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito.
- 5 — Autorizar as deslocações em serviço no País e no estrangeiro, bem como o processamento dos respectivos abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou outros títulos de transporte e com ajudas de custo, antecipadas ou não.
- 6 — Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, colóquios, jornadas ou outras actividades similares levadas a efeito no País ou no estrangeiro, desde que enquadradas nos objectivos da respectiva estrutura.
- 7 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.
- 8 — Praticar os actos relativos ao regime de segurança social do pessoal da respectiva estrutura.
- 9 — Autorizar a constituição de fundos permanentes.
- 10 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.
- 11 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço até ao limite de € 5000.
- 12 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de danos produzidos em viaturas afectas à correspondente estrutura até ao limite de € 5000.
- 13 — Praticar os demais actos de administração ordinária relativos à estrutura de apoio técnico afectas à gestão do Fundo Europeu para os Refugiados.

14 — Ao abrigo do preceituado no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do mencionado diploma, respectivamente, nos seguintes montantes:

- a) Até € 50 000 para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
- b) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, em conformidade com o disposto no artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e por referência o montante delegado nos termos da alínea anterior.

15 — Aprovar, nos termos do artigo 64.º do diploma referido, as minutas de contrato até ao montante delegado.

16 — Outorgar os contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62.º do mencionado diploma legal, até ao montante delegado.

17 — Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim previamente aprovados.

18 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, são subdelegáveis as competências por mim delegadas, com excepção das referidas em matéria de autorização de despesas.

19 — Ratifico todos os actos praticados pela gestora do Fundo Europeu para os Refugiados desde o dia 14 de Março de 2005 que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

26 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 10 870/2006 (2.ª série). — Por despacho do director nacional de 6 de Março de 2006, é nomeado, em regime de substituição, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e da Portaria n.º 1415/2002 (2.ª série), de 30 de Agosto, conjugados com o n.º 2, alínea a) do artigo 43.º da Lei n.º 5/99, para o cargo de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos da Direcção Nacional, o licenciado João Eduardo Gonçalves Afonso, com efeitos a 6 de Março de 2006.

2 de Maio de 2006. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

Aviso n.º 5882/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do governador civil do distrito de Viana do Castelo de 24 de Abril de 2006, se encontra aberto concurso para preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal existente no quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo, aprovado pela Portaria n.º 290/87, de 8 de Abril, com as alterações introduzidas pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — Natureza do concurso — o concurso reveste a natureza de interno de acesso geral.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para preenchimento da vaga existente.

4 — Local de trabalho — Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo (sede).

5 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração será a resultante da aplicação das normas constantes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central integrados no Ministério da Administração Interna.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo o desempenho de funções de natureza executiva, a partir de instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividades administrativas, designadamente contabilidade, pessoal, secretaria, envolvendo passagem de licenças e passaportes, arquivo, expediente, processamento de texto e tratamento de dados em processos eleitorais.

7 — Requisitos de admissão — nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ao presente concurso podem candidatar-se os assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção utilizado será a avaliação curricular e, com carácter complementar, haverá uma entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular serão avaliados os factores: habilitação académica de base; formação profissional; experiência profissional, e classificação de serviço, previstos no artigo 22.º

A entrevista profissional de selecção, não sendo eliminatória, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao governador civil do distrito de Viana do Castelo e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua da Bandeira, 249, 4900-560 Viana do Castelo, no prazo de 10 dias úteis.

10 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação com indicação do número de dias e horas de respectiva duração);
- Referência ao concurso a que se candidata;
- Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204-/98, de 11 de Julho, para provimento de funções públicas;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, datado e assinado, do qual constem, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e as exercidas anteriormente, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida e a respectiva duração;
- Certificado autêntico ou autenticado;
- Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos da formação profissional complementar;
- Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas durante o mesmo período e que comprovem a sua experiência profissional.

12 — Aos funcionários deste Governo Civil é dispensável a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 11 do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição da presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Maria da Graça Trindade Fernandes Vieira Ribeiro, secretária do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Maria Sofia de Sá Urbano da Costa Lima, técnica de informática do grau I do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo.

Maria Manuela da Cunha Bezerra Gonçalves Rodrigues, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Arminda Rodrigues Gonçalves Teixeira Couto, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo.

Manuela de Jesus Guerreiro Gomes Barbosa, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo.

26 de Abril de 2006. — A Secretária, *Maria da Graça Trindade Ribeiro*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 5883/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Geronimo Barbosa Néto, natural de Bahia, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 5 de Dezembro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5884/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luis dos Reis, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Novembro de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5885/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mussá Baldé, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Fevereiro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5886/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Carvalho da Veiga, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 22 de Agosto de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5887/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luciana Maria Monteiro de Macedo, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 7 de Janeiro de 1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

27 de Abril de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 5888/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salvador Semedo Mendes de Carvalho, natural de Nossa Senhora da